

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.002471/2025-61

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla a aquisição de gás (GLP) para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira. Este material será destinado para o preparo das refeições confeccionada com base em cardápios e quantitativos planejados diariamente as quais serão consumidas no expediente rotineiro, operações internas, operações externas, eventos e atividades sociais que o 6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira, tem por sua responsabilidade.

As aquisições são consideradas “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	JUNIELLI DA COSTA SIQUEIRA - ASP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá realizar a entrega do mesmo no Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva ou a critério da administração de acordo com a especificidade de cada material considerando fatores logísticos da entrega. A contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensiva sem língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
- Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratação frequente e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme incisos I e III do Art. 3º do Decreto 7.892 de 2013.
- A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.
- A previsão de duração do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de preço do órgão gerenciador.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de gás (GLP) para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão de Fronteira Especial. Destarte, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à aquisição dos materiais acima mencionados.

Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante no termo de referência, em que são expostos os critérios técnicos dos itens que atendam às demandas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência.

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 20 (vinte) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no endereço elencado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas tendo por base as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão de Fronteira Especial, levando-se em conta os materiais empenhados nos anos de 2024 e 2025.

As necessidades dos materiais listados e especificados estão fundamentadas no histórico de utilização/aquisição dos referidos materiais, em exercícios financeiros anteriores.

Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista ser necessário a previsão de casos de aquisições, não previstas, mas que poderão ocorrer durante o ano de instrução do Batalhão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 332.250,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 332.250,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o inciso II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de governança que consolida as projeções de contratações que a Administração pretende realizar no ano subsequente, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição de materiais para suprir o Setor de Aprovisionamento, objeto da aquisição, permitirá uma a confecção dos alimentos para os refeitórios e dependências que alimentam um efetivo grande de militares.

Os materiais em questão irão proporcionar para a tropa uma melhora considerável na qualidade do trabalho, assim como no bem estar da mesma, pois propiciará um ambiente adequado às necessidades laborais.

Por fim, mas não menos importante, faz-se mister abordar a questão da segurança, pois os materiais de consumo, em condições de ser empregados têm por objetivo, sobretudo, evitar acidentes e incidentes em virtude da falta de manutenção, que possam envolver militares que são empregados nos Setores de Aprovisionamento.

13. Providências a serem Adotadas

Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serem aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 - IBAMA.

Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.
- Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se viável o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIELLI DA COSTA SIQUEIRA

Chefe do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 16:56:47.

JOAO ANTONIO PREGNOLATO FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 17:04:48.

